



DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 236 CETRO, LIVRAMENTO/PB

CEP: 58690-000 TEL.

DATA=11/02/2022-09:00 HRS

TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010//2022

OBJETO:

Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de locação mensal de veículos, para fica serviços da municipalidade através das diversas Secretarias

PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CNPJ: 26.754.111/0001-87

IE: 16.305.396-0

INSC MUN: 14.0573/2014



*Paulo César
Transportes*

PAULO CESAR TRANSPORTES-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87

End: Rua das Acácias, 08- Centro
JUAZEIRINHO-PB, CEP 58.660-000


Email: paulocesartransportes2018@gmail.com

Contato: (83) 9 9330-9660

0 0001

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P B
NOME PAULO CESAR TAVARES CONSERVA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 2632127 SSP PB	
	CPF 007.715.084-84	DATA NASCIMENTO 02/05/1983
FILIAÇÃO JOSE ADELSON CONSERVA		
LUCIA DE FATIMA TAVARES CONSERVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 02172435500	VALIDADE 29/01/2025	M. HABILITAÇÃO 04/01/2002
OBSERVAÇÕES		
<i>fonte com quem comparece</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CAMPINA GRANDE, PB	DATA EMISSÃO 10/01/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		55772811818 PB040325270
PARAÍBA		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0 0002



CAGEPA

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570
CNPJ: 09.123.654/0001-87 - ISHC. ESTADUAL N° 160572029
Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

N° Documento: 20220172023422

ESCRITÓRIO JUAZEIRINHO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
07202342.2

MATRÍCULA
07202342.2

CLIENTE
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CPF/CNPJ:
007.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO
21/01/2022

INSCRIÇÃO
082.002.040.0166.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA DAS ACACIAS, 8 - CJ INACIA E DINIZ JUAZEIRINHO PB 58660-000

FATURA
01/2022

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA ESGOTO
LIGADO POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

12/2021 - 16 11/2021 - 18
10/2021 - 19 09/2021 - 16
08/2021 - 18 07/2021 - 16

ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR
1 26 R 53117

LEITURA

ANTERIOR ATUAL CONSUMO CONSUMO/DIA
(M³) DIAS (M³)
1072 1098 26 31 0,84
15/12/2021 15/01/2022 N°Hm: Y09S085845

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

AGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE
ATE 10 M3 - R\$ 40,64 (POR UNIDADE)
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,24 POR M3
21 M3 A 30 M3 - R\$ 6,91 POR M3

10 M3
10 M3
6 M3

40,64
52,40
41,46

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 20,24

TOTAL R\$ 134,50

SR. USUARIO: EM 31/01/2022, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO.
COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR.
CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 12/2021

Anexo 20 Portaria 05/2017 MS

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez	0,22	Cor Aparente	1,70	Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro (mg/L)	3,00	P.H.	7,54	Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 03/02/2022



CAGEPA

MATRÍCULA
07202342.2

INSCRIÇÃO
082.002.040.0166.000

FATURA
01/2022

NÃO RECEBER APÓS
31/01/2023

VENCIMENTO 21/01/2022

VALOR R\$ 134,50

GRUPO: 360

FIRMA: 2

82690000001-7 34500010082-5 07202342201-6 01202200003-3

VIA CAGEPA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0 0003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.754.111/0001-87 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 22/12/2016

RONE EMPRESARIAL PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULO CESAR TRANSPORTES PARTE ME

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-02 - Distribuição de água por canalisas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-3-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-01 - Serviço de taxi 43.23-4-01 - Serviço de transporte de passageiros - localização de automóvel com motorista 48.23-4-02 - Transporte escolar 48.24-4-00 - Transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 48.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 48.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 213-5 - Empresário (Individual)

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DAS ACACIAS Nº 08 COMPLEMENTO

CEP 58.660-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICIPIO JUAZEIRINHO UF PB

EMPREGO ELETRÔNICO paulocdz011@hotmail.com TELEFONE (83) 9659-5585

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 03/02/2022 às 19:19:59 (data e hora de Brasília). Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.754.111/0001-87 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 22/12/2016

RONE EMPRESARIAL PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULO CESAR TRANSPORTES

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Canga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-3-02 - Serviços de entrega rápida 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.19-5-89 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimens 81.22-2-00 - Instalação e controle de pragas urbanas 90.01-4-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DAS ACACIAS Nº 08 COMPLEMENTO

CEP 58.660-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICIPIO JUAZEIRINHO UF PB

EMPREGO ELETRÔNICO paulocdz011@hotmail.com TELEFONE (83) 9659-5585

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 03/02/2022 às 19:19:59 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

7000 0

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.754.111/0001-87
NOME EMPRESARIAL: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA 00771508484

Nome do Empresário

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Nome Fantasia

PAULO CESAR TRANSPORTES

Capital Social

7.000,00

Número Identidade

2632127

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

007.715.084-84

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.754.111/0001-87

NIRE

25-8-0120041-6

Endereço Comercial

CEP

58660-000

Logradouro

RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA

Número

243

Bairro

CENTRO

Município

JUAZEIRINHO

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

22/12/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Ocupações Secundárias

Transportador(a) escolar independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Transportador(a) de mudanças independente

49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Mototaxista independente

49.23-0/01 - Serviço de táxi

Guincheiro (reboque de veículos) independente

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Carregador (veículos de transportes terrestres) independente

52.12-5/00 - Carga e descarga

Coletor de resíduos não-perigosos independente

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

0 0005

Coletor de resíduos perigosos independente	38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
Motoboy independente	53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida
Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente	49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldooempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>


Número do Recibo
ME14845727

Número do Identificador
26754111000187

Data de Emissão
19/07/2018

0 0006



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801200416		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JDSE ADMILSON CONSERVA	(mãe) LUCIA DE FATIMA TAVARES CONSERVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 02172435550	Órgão emissor DETRAN	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 007.715.084-84	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA			NÚMERO 243
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004966 - Juazeirinho
MUNICÍPIO Juazeirinho		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS ACACIAS			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004966 - Juazeirinho
MUNICÍPIO Juazeirinho		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929901 Atividade Secundária 3811400, 3812200, 5229002, 4923001, 4924800, 4929902, 4930201, 4930204, 5212500, 5320202, 7319099, 7731400	Descrição do Objeto Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete; Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.; Serviços de transporte rodoviário de mudanças - Transportador de mudanças; Serviços de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Transportador municipal de cargas não perigosas (carreto); Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locador de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.754.111/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Cesar Tavares Conserva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2190002478715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB


0 0007



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:52 SOB Nº 20190187409.
PROTOCOLO: 190187409 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901275135. NIRE: 25801200416.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2019
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801200416		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ADMILSON CONSERVA		(mãe) LUCIA DE FATIMA TAVARES CONSERVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 02172435550	Órgão emissor DETRAN	UF PB
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 007.715.084-84	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA			NÚMERO 243
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004966 - Juazeirinho
MUNICÍPIO Juazeirinho		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS ACACIAS			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004966 - Juazeirinho
MUNICÍPIO Juazeirinho	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paulocd2011@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (par extenso) sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929901 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviço de transporte de pessoas com uso de motocicletas - Mototaxista.; Serviços de reboque de veículos - Guincho.; Serviços de c		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.754.111/0001-87	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Cesar Tavares Conserva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002478715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

0 0008



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:52 SOB Nº 20190187409.
PROTOCOLO: 190187409 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901275135. NIRE: 25801200416.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

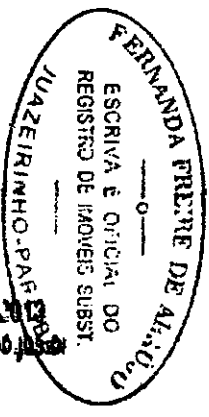
Reconheço a Firma de Paulo Cesar
TAVARES CONSERVA por Gene-
Mauca.

Em test. (F.F.A.) da verdade dou fe
Juazeirinho, 15 de Março de 2019.

Y. Venâncio
Tabela Pública

Selo Digital: A2E84516-01E7

Lei Estadual nº 10.132 de 06 de Novembro de 2013
Consulta a autenticidade em <https://retdigital.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:52 SOB Nº 20190187409.
PROTOCOLO: 190187409 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901275135. NIRE: 25801200416.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008256, expedida em 15/02/2006, inscrito no CPF nº 03544937441, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03544937441	008256	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS

0 0009



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 11:58 SOB Nº 20220028931.
PROTOCOLO: 220028931 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200840688. CNPJ DA SEDE: 26754111000187.
NIRE: 25801200416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2022 19:54:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**
CNPJ: **26.754.111/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

0 0010

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			Protocolo: PBC2201195601
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25801200416	CNPJ 26.754.111/0001-87	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/11/2017	Início de Atividade 24/11/2017
Endereço Completo Rua DAS ACACIAS, Nº 08, CENTRO-Juazeirinho/PB- CEP58660-000			
Objeto LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVIÇO DE TAXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS CARGA E DESCARGA SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVIÇO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE POS-COLHEITA MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/01/2022	Número 20220028931	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			
Identidade: 2632127		CPF: 007.715.084-84	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2022, às 13:35:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **MGLXTAVZ**.



PBC2201195601

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

0 0011



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em **licitação pública**)

Nº 4930

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **PAULO CESAR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.754.111/0001-87**, localizada na **RUA DAS ACAIAS**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Juazeirinho** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juazeirinho (CNS 07.187-8)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **ISAILMA ABRANTES SATIRO PALMEIRA**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço

<http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **XzxWg9Va**

Emitida às 11:09:18 do dia 09/01/2022.

Válida até 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.

0 0012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.754.111/0001-87

Razão Social: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Nome Fantasia: PAULO CESAR TRANSPORTES

Certidão emitida às 20:01 de 03/02/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Dwvk.mWAR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

0 0013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.754.111/0001-87

Razão Social: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Nome Fantasia: PAULO CESAR TRANSPORTES

Certidão emitida às 20:01 de 03/02/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bTBF.3t3w**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

0 0014

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.754.111/0001-87

Razão Social: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Endereço: RUA DAS ACACIAS 8 / CJ INACIA DINIZ / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020303054731532712

Informação obtida em 03/02/2022 20:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0 0015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 26.754.111/0001-87

Certidão nº: 57851480/2021

Expedição: 27/12/2021, às 12:13:32

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **26.754.111/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0 0016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CNPJ: 26.754.111/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:13 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **A0A9.F00E.8C8A.8602**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 0017



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A7F7.9F41.B5A6.A475**

Emitida no dia 01/02/2022 às 11:18:23

Nome Empresarial:

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Endereço:

DAS ACACIAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.305.396-0

Município:

JUAZEIRINHO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

8

Complemento:

CEP:

58660-000

CNPJ/CPF:

26.754.111/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

0 0018



Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Autentique este alvará em:
www.agill.com.br



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
211	BXCK-HJEV	26/01/2022	27/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome PAULO CESAR TRANSPORTES	CNPJ/CPF 26.754.111/0001-87
--	---------------------------------------

Razão Social PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Endereço RUA DAS ACACIAS, 08, CENTRO, Juazeirinho/PB
--

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando nao apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **JUAZEIRINHO**.

0 0020



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data Impressão 03/02/2022 08:34:59



Inscrição Municipal 14.0673/2014

CPF/CNPJ 26.754.111/0001-87 Tipo Prestador Data de Abertura 22/12/2016

Razão Social
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Nome Fantasia
PAULO CESAR TRANSPORTES

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

- Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
- 0161001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
 - 0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
 - 0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
 - 3314716 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
 - 3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
 - 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
 - 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 - 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 - 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 - 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 - 4923001 - SERVIÇO DE TÁXI
 - 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 - 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
 - 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 - 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 - 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
 - 4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
 - 5212500 - CARGA E DESCARGA
 - 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

5320202 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Endereço

RUA DAS ACACIAS número:08 Não Informado, CENTRO, Juazeirinho/PB

Email

paulocesartransportes2018@gmail.com (83) 9330-9660

Telefone Comercial

Telefone Celular Não Informado

Regime de Tributação
Simples Nacional

Código e Descrição dos Serviços para Emissão de Nota Fiscal

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avisos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e sua agências franqueadas; courier e congêneres.

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

3.01 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEM CONDUTOR

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e descarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. EXCETO TERRAPLENAGEM, RECAPEAMENTO ALFALTICO E PAVIMENTAÇÃO. Exceto o fornec. De mercadorias produzidas pelo prest. de serv. Fora do local da prest. dos serv., que fica sujeita ao ICMS.

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

12000

Município de Juazeirinho
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Alvará de Localização
e Funcionamento

Inscrição Municipal: 14.0673/2014 CPF/CNPJ: 26.754.111/0001-87 Alvará Nº: 058/2022

Nome do Contribuinte ou Razão Social: PAULO CÉSAR TAVARES CONSERVA

Nome fantasia: PAULO CÉSAR TRANSPORTES

Local da atividade licenciada: RUA DAS ACÁCIAS, 08, CENTRO, JUAZEIRINHO - PB

Atividade principal: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Coordenadas geográficas: Latitude - longitude: 444 Emissão: 25/01/2022 Vencimento: 25/01/2023

Condicionantes

1. Este alvará é válido pelo período de 375 dias, a contar da presente data, observando as condições deste documento. Este documento não contém emendas nem rasuras.
2. A renovação deste Alvará deverá ser requerida 30 dias antes do decorrido o prazo de validade do licenciamento.
3. Esta licença diz respeito ao licenciamento para localização e funcionamento nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, publicada no Informe Municipal em 13 de dezembro de 2018, devendo o empreendedor obter a autorização de outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber.
4. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para a coleta de limpeza municipal nos dias e horários estabelecidos pelo Município.
5. Atender as exigências e recomendações de legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho urbanístico e ambiental.
6. Manter este documento disponível a Fiscalização Municipal e aos demais órgãos de fiscalização.
7. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação municipal em vigor, bem como o Alvará anulado.

Informações Adicionais

Início das atividades: 22/12/2018


IZAEL DOS SANTOS
 Secretário de Desenvolvimento
 Econômico e Turismo

Izael dos Santos
 Secretário de Desenvolvimento
 Econômico e Turismo
 RUA JARDIM, 801/2003
 Juazeirinho - PB

0 0022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEANE MORAIS DA SILVA, em terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 12:48:36 GMT-03:00, CNS: 07.240-5 - CARTORIO CAMACHO/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
Ramo Transporte escolar municipal
Endereço Rua DAS ACACIAS,8.000000
Complemento
Bairro CENTRO
Cidade 58660000
Município JUAZEIRINHO
Estado PB
Inscrição no CNPJ 26.754.111/0001-87
Inscrição Estadual..... 163053960
Registro na junta..... 25801200416 Data registro: 24/11/2017
Inscrição Municipal.....

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

JUAZEIRINHO/PB, 01/01/2020

Handwritten signature of Paulo Cesar Tavares Conserva
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CPF: 007.715.084-84

Handwritten signature of Josenildo Batista dos Santos
JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
CPF: 035.449.374-41



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
DELEGACIA REGIONAL EM CAMPINA GRANDE

Termo de Autenticação 21/031017-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAMPINA GRANDE

25/03/2021

Handwritten signature of Mayara da S. Zeca
MAYARA DA SILVA ZECA
SUB SECRETARIO



0 0023

Empresa: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
 C.N.P.J.: 26.754.111/0001-87
 Insc. Junta Comercial: 25801200416 Data: 24/11/2017
 Endereço: Rua DAS ACQUINAS, 8, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP 58660-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0008
 Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	305.943,660
DISPONÍVEL	305.943,660
BANCOS CONTA MOVIMENTO	305.943,660
BRANCO S/A	305.943,660
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	305.943,660
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.163,660
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	3.163,660
SIMPLES NACIONAL A RECEBER	3.163,660
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	302.780,000
CAPITAL SINCRERTO	70.000,000
CAPITAL SOCIAL	70.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	232.780,000
LUCROS ACUMULADOS	232.780,000

Paulo Cesar Tavares Conserva
 PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
 CPF: 007.715.084-94

José Nildo Batista dos Santos
 JOSE NILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PR00025601
 CPF: 035.449.374-41

Empresa: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
 C.N.P.J.: 26.754.111/0001-87
 Insc. Junta Comercial: 25801200416 Data: 24/11/2017
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0009
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	
SERVÇOS PRESTADOS	328.937,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) SIMPLES NACIONAL	(27.898,43)
= RECEITA LÍQUIDA	301.038,82
(-) CVU	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(68.258,82)
= LUCRO BRUTO	232.780,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
	0,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	232.780,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	232.780,00
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	232.780,00
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	232.780,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	232.780,00

Paulo Cesar Tavares Conserva
 PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
 CPF: 007.715.084-94

José Nildo Batista dos Santos
 JOSE NILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PR00025601
 CPF: 035.449.374-41

4200

Empresa: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**
 Inscrição: 26.754.111/0001-87
 Endereço: RUA DAS ACACIAS, 8, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP 58660-000
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insr.: Junta Comercial: 25801200415 Data: 24/11/2017

Folha: 0010
 Número Livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{235.943,66 + 0,00}{1.163,66 + 0,00}$	74,58
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{235.943,66}{1.163,66}$	74,58
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{235.943,66 - 0,00}{1.163,66}$	74,58
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{235.943,66}{1.163,66}$	74,58
Índice de Liquidez de Recursos Proprios	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{235.943,66 - 1.163,66}{232.780,00}$	1,00
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{235.943,66}{1.163,66 + 0,00}$	74,58
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	235.943,66 - 1.163,66	232.780,00
Índice de Capital de Terceros	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{1.163,66 + 0,00}{232.780,00}$	0,01
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{1.163,66 + 0,00}{235.943,66}$	0,01
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Reservado de Exerc. Fictícios}}$	$\frac{1.163,66}{232.780,00 + 0,00}$	0,01
Índice de Dívida a Curto Prazo	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{1.163,66}{0,00}$	0,00
Índice de Giro do Ativo	$\frac{\text{Receita de Vendas}}{\text{Ativo}}$	$\frac{320.937,25}{235.943,66}$	1,39

Paulo Cesar Tavares Conserva
 PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
 CPF: 007.715.084-84

Josemildo Batista dos Santos
 JOSEMILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00025601
 CPF: 035.449.374-41

0025

Folha: 0011
 Livro de número: 01

NOTAS EXPLICATIVAS

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
 RUA DAS ACACIAS, 8, CENTRO, CEP 58660-000
 JUAZEIRINHO/PB
 CNPJ: 26.754.111/0001-87
 Local de Registro: JUCEP PB

Data de Registro: 22/12/2016

Nº do Registro: 2580120041-6

NOTA 08

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

JUAZEIRINHO, 31 de dezembro de 2020

Paulo Cesar Tavares Conserva
 PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 007.715.084-84

Josemildo Batista dos Santos
 JOSEMILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00025601-1
 CPF: 035.449.374-41

NOTAS EXPLICATIVAS

Folha: 0012
Livro de número: 01

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

RUA DAS ACACIAS, 8, CENTRO, CEP: 58660-000

JUAZEIRINHO/PB

CNPJ: 26.754.111/0001-87

Local de Registro: JUCEP/PB

Data de Registro: 22/12/2016

Nº do Registro: 2580120041-6

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

Apresentação

A empresa **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede em JUAZEIRINHO, à Rua DAS ACACIAS, 8, CENTRO, PB, cuja principal atividade é o Transporte Escolar Municipal. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**, possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na JUCEP do Estado da Paraíba sob o nº 25801200416 Data: 22/12/2016.
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.754.111/0001-87

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/04/2021 11:48 SOB Nº 20210251840.
PROPOSTO: 210251840 EM 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102512106. CNPJ DA BERE: 26754111000187.
NIRE: 25801200416. COM SERVIDOR DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

MARIA DE FATIMA VENTURA VIANCANO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por meio de impressoras portáteis, informando suas respectivas codigos de verificação.

9200 0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 13



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
Ramo: Transporte escolar municipal
Endereço: Rua DAS ACACIAS,8.000000
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 58660000
Município: JUAZEIRINHO
Estado: PB
Inscrição no CNPJ: 26.754.111/0001-87
Inscrição Estadual.....: 163053960
Registro na junta.....: 25801200416 Data registro: 24/11/2017
Inscrição Municipal.....:

JUAZEIRINHO/PB, 31/12/2020

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CPF: 007.715.084-84

JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
CPF: 035.449.374-41

0 0027



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
REGISTRO..... : PB-008256/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 035.449.374-41

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 01/02/2022 as 17:53:59.

Válido até: 02/05/2022.

Código de Controle: 7566.6944.2616.8481.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

0 0028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAIBA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PB-000258/0-1

NOME: JOSEFELDO BATISTA DOS SANTOS

RELACÃO: PAULO JOAQUIM DOS SANTOS
 INACIA BATISTA DOS SANTOS

JOSEFELDO BATISTA DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA

PROFISSIONAL: JOSEFELDO BATISTA DOS SANTOS

REGISTRO: PB-000258/0-1

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2008

CPF: 035.449.374-41

END: 2.564.892 SSP-PB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO: PARAIBA

MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA

TÍTULO: TÍTULO DE PROFISSIONAL DO C.R.C. DE PARAIBA

VALIDADE: 05/01/2011

DECRETO Nº 6.200/75

Este cartão tem a validade que lhe é atribuída, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 3.364/64, art. 1º da Lei nº 6.200/75



Handwritten signature in blue ink

SAILMA ABRANTES NÁTIRO PALMEIRA
 Avenida Juiz General Matias de Oliveira, 345, Centro - João Pessoa

AUTENTICAÇÃO


Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, Dou fé. (Art. 475, II do CPC)

João Pessoa/PB - 12/04/2021

Selo Digital: ALK64477-CJQS

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol: R\$2,55 Farpen R\$0,30 MP R\$0,04 Fcp: R\$0,47



0 0029

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEANE MORAIS DA SILVA, em terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 12:48:36 GMT-03:00, CNS: 07.240-5 - CARTORIO CAMACHO/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010//2022
PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL EM CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 27, V, DA LEI 8.666/93.

A empresa **PAULO CESAR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ N.º 026.754.111-0001/87, com SEDE EM JUAZEIRINHO-PB, na Rua DAS ACÁCÍAS, nº08, Bairro CENTRO, CEP: 58.660-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr.PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, portador da carteira de identidade N.º 26.32.127, e do CPF N.º007. 715.084-84 declara, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, acrescido pela Lei 9.854/99, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito anos e de qualquer trabalho os menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA** inscrito (a) no CPF sob o nº 007.715.084-84 e no RG nº 26.32.127SS SPB não possui nenhum débito pendente de qualquer natureza junto a esta empresa até a presente data.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

A empresa **PAULO CESAR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ N.º 026.754.111-0001/87, com SEDE. JUAZEIRINHO-PB, na Rua DAS ACÁCÍAS, nº08, Bairro CENTRO, CEP: 58.660-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr.PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, portador da carteira de identidade N.º 26.32.127, e do CPF N.º007. 715.084-84 DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**PAULO
CESAR
TAVARES
CONSERVA**
2675411100
0187

Assinado digitalmente por PAULO CESAR TAVARES CONSERVA: 26754111000187
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=PB, L=JUAZEIRINHO, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31014048000182, OU=Videoconferência, CN=PAULO CESAR TAVARES CONSERVA: 26754111000187
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: PAULO CESAR TRANSPORTES
Data: 2022-02-10 17:16:21
Foxit Reader Versão: 9.5.0

JUAZEIRINHO-PB 11/02/2022

PAULO CESAR TRANSPORTES-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
End: Rua das Acácias, 08- Centro
JUAZEIRINHO-PB, CEP 58.660-000
Email: paulocesartransportes2018@gmail.com
Contato: (83) 9 9330-9660

0 0030



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

- 1.0 - **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa PAULO CESAR TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 26.754.111/0001-87, sediada no (a) RUA DAS ACAÇIAS, 08, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB declara, para os devidos fins do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

ANEXO XI

A empresa **PAULO CESAR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ N.º 026.754.111-0001/87, com SEDE. JUAZEIRINHO-PB, na Rua DAS ACÁCÍAS, nº08, Bairro CENTRO, CEP: 58.660-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr.PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, portador da carteira de identidade Nº. 26.32.127, e do CPF Nº007. 715.084-84, doravante denominado licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

JUAZEIRINHO-PB 11/02/2022

**PAULO
CESAR
TAVARES
CONSERVA**
2675411100
0187

Assinado digitalmente por PAULO
CESAR TAVARES CONSERVA:
26754111000187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB,
L=JUAZEIRINHO, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=31014048000182,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
CESAR TAVARES CONSERVA:
26754111000187
* Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha assinatura
de vinculação legal
Localização: PAULO CESAR
TRANSPORTES
Data: 2022-02-10 17:17:34
Foxit Reader Versão: 9.5.0

0 0031

PAULO CESAR TRANSPORTES-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
End: Rua das Acácias, 08- Centro
JUAZEIRINHO-PB, CEP 58.660-000
Email: paulocesartransportes2018@gmail.com
Contato: (83) 9 9330-9660



ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF- Art. 30, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 30 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterem-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, como representante devidamente constituído de **PAULO CESAR TRANSPORTES**, doravante denominados LICITANTES, para fins do disposto no item 7.5.1. Do Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

e) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB** antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**PAULO CESAR
TAVARES
CONSERVA:**
26754111000187

Assinado digitalmente por PAULO CESAR TAVARES
CONSERVA:26754111000187
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, s=PB, l=JUAZEIRINHO,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=assinaturas, cn=PAULO CESAR TAVARES
CONSERVA:26754111000187
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localidade: PAULO CESAR TRANSPORTES
Data: 2022.02.10 17:17:10
Foxit Reader Versão: 9.5.0

JUAZEIRINHO-PB 11/02/2022

0 0032

PAULO CESAR TRANSPORTES-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87

End: Rua das Acácias, 08- Centro
JUAZEIRINHO-PB, CEP 58.660-000

Email: paulocesartransportes2018@gmail.com

Contato: (83) 9 9330-9660



Paulo César
Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010//2022
PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMO OS DEMAIS LICITANTES

A empresa **PAULO CESAR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ N.º 026.754.111-0001/87, com SEDE. JUAZEIRINHO, na Rua DAS ACÁCÍAS, nº08, Bairro CENTRO, CEP: 58.660-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, portador da carteira de identidade Nº. 26.32.127, e do CPF Nº007. 715.084-84, DECLARA para os devidos fins de prova junto ao Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**, Estado da Paraíba, que os nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, participante deste **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.**, NÃO são parentes do Pregoeiro nem dos membros da equipe de apoio, bem como não são servidores deste Município.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A empresa **PAULO CESAR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ N.º 026.754.111-0001/87, com SEDE JUAZEIRINHO-PB, na Rua DAS ACÁCÍAS, nº08, Bairro CENTRO, CEP: 58.660-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, portador da carteira de identidade Nº. 26.32.127, e do CPF Nº007. 715.084-84, interessada em participar do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022SRP** DECLARA que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da ativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB** e nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança em empresa de sociedades de economia mista na administração pública sob qualquer regime de contratação.

Por expressão de verdade, firmamos o presente.

TERMO DE RENÚCIA

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

2.0 - O proponente acima qualificado declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

**PAULO CESAR
TAVARES
CONSERVA:**
267541110001
87

Assinado digitalmente por PAULO CESAR
TAVARES CONSERVA.26754111000187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB,
L=JUAZEIRINHO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=31014048000182, OU=videoconferencia,
CN=PAULO CESAR TAVARES CONSERVA,
26754111000187
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: PAULO CESAR TRANSPORTES
Data: 2022-02-10 17:16:45
Foxit Reader Versão: 9.5.0

JUAZEIRINHO-PB 11/02/2022

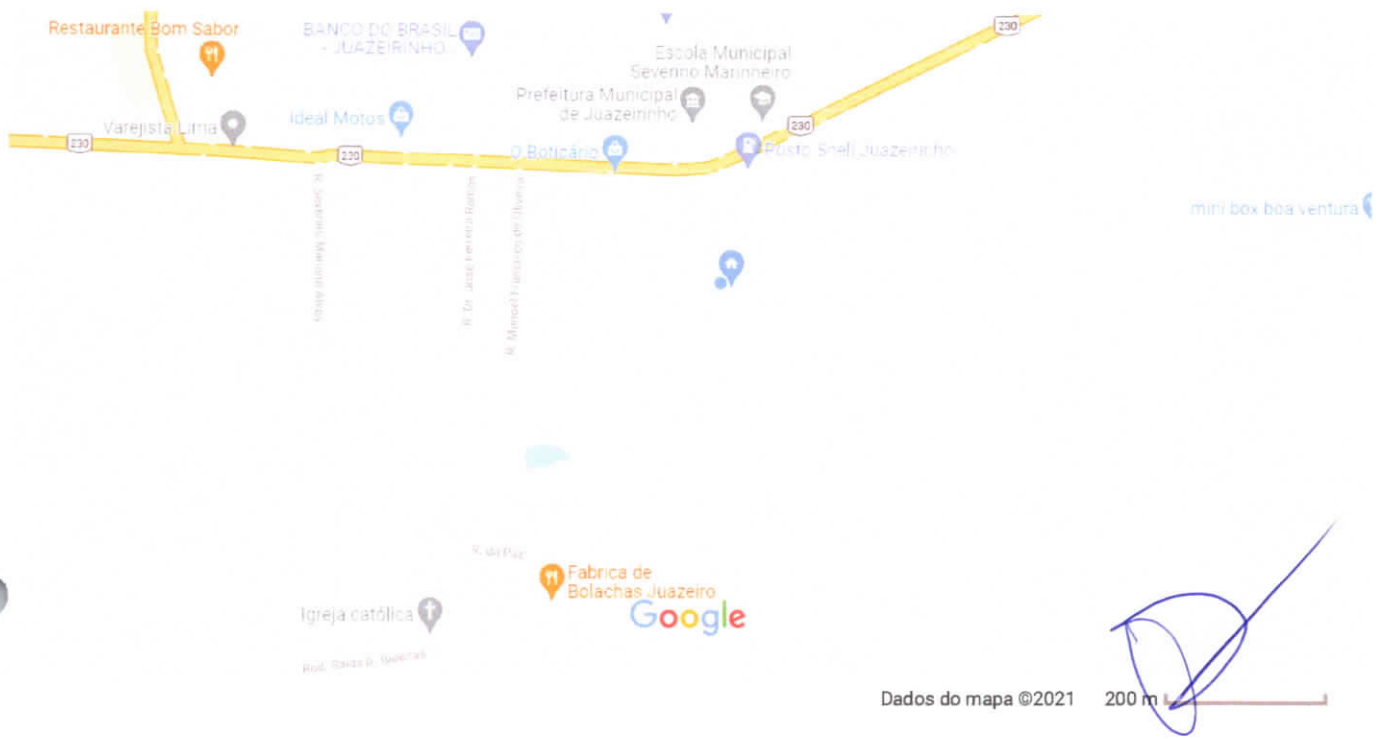
PAULO CESAR TRANSPORTES-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87

End: Rua das Acácias, 08- Centro
JUAZEIRINHO-PB, CEP 58.660-000

Email: paulocesartransportes2018@gmail.com

Contato: (83) 9 9330-9660

0 0033



0 0034

ESCRITÓRIO DA EMPRESA



FACHADA DA EMPRESA



PAULO CESAR TRANSPORTES-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87

End: Rua das Acácias, 08- Centro

JUAZEIRINHO-PB , CEP 58.660-000

Email: paulocesartransportes2018@gmail.com

Contato: (83) 9 9330-9660



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RUA. MANOEL RAULIDO PEREIRA
CNPJ. 08.942.306/0001-79**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a entes Públicos, que a **Empresa;** Paulo Cesar Transporte inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.111/0001-87, com endereço comercial a Rua das Acácias nº 08 Município de Juazeirinho PB, forneceu a Câmara Municipal de Quixaba-PB, objeto informado abaixo, cumprido sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

OBJETO: Locação de Veiculos

Quixaba/PB, 28 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

OSMANDO ANDRADE DE MEDEIROS

**OSMANDO ANDRADE DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CAMARA**

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
RUA BUNALDO MEDEIROS WANDERLEY - Edifício Wanderley - Quixaba - Paraíba
TABELÃO

Rua Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP: 58700-000 - Patos - Paraíba
Tel: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6029

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
OSMANDO ANDRADE DE MEDEIROS*****
Em test.da verdade. Patos-PB 28/01/2022 11:12:15
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta
[2022-002035]EMO...R# 11,28 FARPEN:R# 0,34 FEPJ:R# 2,26 ISS:R# 0,34
SELO DIGITAL: AN000318-ZAEZ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



0 0036

Rua. Manoel Raulino Pereira,s/n - centro CEP. 58735.000
site: www.camaraquixabapb.gov.br
tel. (083) 3425-0006



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
CNPJ Nº 08.942.306/0001-79

TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021

CONTRATO Nº ____/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA E A EMPRESA PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ Nº 26.754.111/0001-87, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO COUBER, A LEI 8.666, DE 21/06/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ nº 08.942.306/0001-79, com sede na Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, neste ato representada pelo Chefe de Poder Legislativo Municipal o Sr. Osmando de Andrade Medeiros, brasileiro, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ Nº 26.754.111/0001-87, sediada na Rua Das Acácias, 08, Juazeirinho - PB, aqui denominado de CONTRATADO, sendo neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Tavares Conserva, RG: 2632127 SSPPB e CPF: 007.715.084-84. E perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de um Veículo automotor tipo automotível, com ar-condicionado, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com especificações compatíveis com carro popular com motor de 1,0 até 1,4, com combustível por conta da Câmara Municipal de Quixaba/PB/Contratante, e condutor, manutenção e seguro por conta da Contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades da Presidência da Câmara Municipal de Quixaba-PB, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições do Tomada de preço nº 002/2021, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em 23 de Agosto de 2021 e dirigida a Contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 - Da-se a este contrato o Valor Global R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO, mediante nota fiscal e recibo assinado.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA 04 - Os serviços de locação dos veículos, não terá reajuste, sendo respeitado as condições estabelecidas no Processo de TOMADA DE PREÇO nº 002/2021.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 05 - O prazo deste Contrato será a partir do dia da assinatura do presente contrato com vigência até 31 de Dezembro de 2021, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 51, parágrafo II, c/c art. 55, inciso IV e 6º inciso II, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
CNPJ Nº 08.942.306/0001-79

00037
0

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 06 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, contrato por conta dos recursos orçamentário, comens da Câmara Municipal de Quixaba/PB, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB: ELEMENTO DE DESPESA nº 3390-36 - outros serviços de terceiros - pessoa física e 3390-39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Câmara Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 07 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- b) responder pelo cumprimento das consequências da inexecução do contrato;
- c) repressar, corrigir, renovar, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da Lei nº 8.666/93);
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93);
- f) Responsabilizar-se pela reposição preventiva de Pneus e Peças, bem como pela manutenção dos veículos e respectivo seguro veicular contra acidentes, roubo e furtos;

DAS RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Cláusula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Responsabilizar-se pelo Combustível;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 09 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não extingue a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 10 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contratado e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
CNPJ Nº 08.942.306/0001-79

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLAUSULA 11 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS
CLAUSULA 12 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, poderá subcontratar o objeto desta licitação, desde que a pessoa física ou jurídica beneficiada com a subcontratação esteja com a situação fiscal regular e a Câmara Municipal de Quixaba autorize a subcontratação.

PARAGRAFO SEGUNDO - Para ajudar o desenvolvimento local, a CONTRATADA, caso desje subcontratar alguma pessoa física ou jurídica, aconselhamos priorizar a mão-de obra local.

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 13 - O serviço deverá atender a necessidade do CONTRATANTE, sem existir qualquer falha, bem como os serviços adquiridos deverá atender e satisfazer as exigências de ordem técnica e boa qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, a seu critério e através do Presidente da Câmara, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 14 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmaza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba-PB, 15 de Setembro de 2021

Osmando de Andrade Medeiros
OSMANDO DE ANDRADE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
CONTRATANTE

Paulo Cesar Tavares Conserva
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CNPJ Nº 26.754.111/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Marcos Adriano B. Silva* Nome: *Frederico Pinheiro*
CPF: *470.384.574-30* CPF: *04.1076134-89*



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
CNPJ Nº 08.942.306/0001-79

00380

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021

Pelo presente, fica AUTORIZADA a empresa: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ Nº 26.754.111/0001-87, sediada da Rua Das Acácias, 08, Juazeirinho - PB classificado na cotação de preços objeto da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0002/2021, para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de um Veículo automotor tipo automóvel, com ar-condicionado, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com especificações compatíveis com carro popular com motor de 1,0 até 1,4, com combustível por conta da Câmara Municipal de Quixaba/PB/Contratante, e condutor, manutenção e seguro por conta da Contratada, em perfeitias condições de uso e segurança, destinados às atividades da Presidência da Câmara Municipal de Quixaba-PB, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Portanto fica NOTIFICADO E AUTORIZADO a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

QUIXABA-PB, 15 DE Setembro de 2021

Osmando de Andrade Medeiros
OSMANDO DE ANDRADE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Recebi em 15/09/21

Paulo Cesar Tavares Conserva
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CNPJ Nº 26.754.111/0001-87
Rua Das Acácias, 08
Juazeirinho - PB



Prefeitura de JUAZEIRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota
54

Série
U

Data e Hora de Emissão
18/11/2021 11:42

Data da Prestação do Serviço
18/11/2021

Código de Verificação
PEEM-TZKW

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: **26.754.111/0001-87**

Nome/Fantasia: **PAULO CESAR TRANSPORTES**

Razão Social: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**

Endereço: **RUA DAS ACACIAS, 08**

Município: **Juazeirinho**

Telefone: **(83) 9659-5585**

Tipo de Empresa: **Simples Nacional/Prestador**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

PIS/PASEP: **Não Informado**

E-mail: **paulocesartransportes2018@gmail.com**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.435.934/0001-56**

Nome/Razão Social: **Câmara Municipal de Juazeirinho**

Endereço: **Av, Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 5**

Município: **Juazeirinho**

CEP: **58660-000**

Telefone: **83991773777**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

E-mail: **vereadorcicerosilva@gmail.com**

Bairro: **Centro**

UF: **PB**

País: **Brasil**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
3.01/7711000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEM CONDUTOR	0,00	2.900,00	0,00	0,00

LOCAÇÃO DE 1 VEICULO SEM CONDUTOR PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB

OBSERVAÇÕES DA NOTA

BANCO BRADESCO AG: 5785 CONTA: 006643-5

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.900,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	2.900,00	0,00 %	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 652/2017

Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.

- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br



0 0033



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ-PB
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins de processos licitatórios que a empresa PAULO CESAR TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ nº 26.754.111/0001-87, com sede na rua das acácias, nº08, centro, Juazeirinho - PB, presta serviço de **LOCAÇÃO DE 04 CAÇAMBAS COM CONDUTOR**, no contrato de numero **00138/2021** destinado a secretaria municipal de infraestrutura e meio ambiente deste município, tendo início no mês de agosto do ano 2021, na forma ajustada com a administração municipal, não há ainda, nada que desabone ou agrida a integridade e eficiência do fornecimento realizado pela mencionada empresa a nossa secretaria, haja vista que a mesma cumpriu com todas as obrigações assumidas.

2º Ofício

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
Fabio Vinicius Bacalhau de Oliveira
Secretária de Infraestrutura
Matricula: 2225439

INGÁ-PB 16 de setembro 2021



CARTORIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Presidente João Pessoa, nº 999 - Ingá - PB - Tel. 33997253

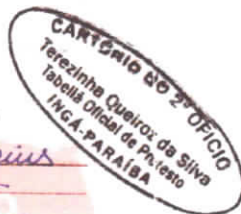
Reconheço a(s) firma(s) de Fabio Vinicius Bacalhau de Oliveira

Autêntica Semelhança Sinal Público

Ingá - PB, 20 de 09 de 2021

Selo digital AMA33553 - 2VTD

consulte a Autenticidade em <https://ri.selodigital.toc.br>



0 0040

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210706PP00034

CONTRATO Nº: 00138/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ E PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ingá - Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, CNPJ nº 08.810.350/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Robério Lopes Burity, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Iracy Silva Correia, 232 - Centro - Ingá - PB, CPF nº 379.711.824-49, Carteira de Identidade nº 879.020-2 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R DAS ACACIAS, 8 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 26.754.111/0001-87, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 266, de 18 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Locação de quatro veículos - utilitários tipo caçamba -, destinados a Secretaria de Infraestrutura deste Município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 24.000,00.

No valor acima indicado não está incluído o custo com combustível, que ficará a cargo do Contratante, ficando o motorista por conta do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Ingá:

03.00 - Secretaria de Agricultura

20.122.2024.2008 - Manutenção das atividades da Sec. de Agricultura

20.606.1041.2009 - Apoio ao pequeno produtor rural / agricultura familiar

07.00 - Secretaria de Infraestrutura

15.122.2021.2047 - Manutenção das atividades administrativas da Sec. de Infraestrutura

15.452.1039.2048 - Operacionalização da limpeza urbana

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela. Quando do pagamento será descontado o equivalente a 2% (dois por cento) conforme Lei Municipal nº 549/2020, de 10 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 20 (vinte) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 16/08/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;

f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;

i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada

sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ingá - PB, 16 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

Raryane Mendonça de Andrade Melo
100.207.064-30

[Handwritten Signature]
036.115.679-02

PELO CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito
379.711.824-49

PELO CONTRATADO

[Handwritten Signature]
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

0 0043



Prefeitura de JUAZEIRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota
113

Série
U

Data e Hora de Emissão
17/01/2022 09:20

Data da Prestação do Serviço
17/01/2022

Código de Verificação
XCTG-ZUZZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: **26.754.111/0001-87**

Nome/Fantasia: **PAULO CESAR TRANSPORTES**

Razão Social: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**

Endereço: **RUA DAS ACACIAS, 08**

Município: **Juazeirinho**

Telefone: **(83) 9659-5585**

Tipo de Empresa: **Simplex Nacional/Prestador**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

PIS/PASEP: **Não Informado**

E-mail: **paulocesartransportes2018@gmail.com**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.810.350/0001-25**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE INGA**

Endereço: **PC VILA DO IMPERADOR, 160**

Município: **Ingá**

CEP: **58380-000**

Telefone: **(83) 3394-1009**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

E-mail: **notafiscal@inga.pb.gov.br**

Bairro: **centro**

UF: **PB**

País: **Brasil**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
3.01/7711000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEM CONDUTOR	0,00	24.000,00	0,00	0,00

LOCAÇÃO DE 04 CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES DA NOTA

BANCO SICOOB : 756 (banco cooperativo do brasil) COOPERATIVA: 4293 CONTA CORRENTE: 177.097-7

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.000,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	24.000,00	0,00 %	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 652/2017

Nota NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.

- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br



0 0044



Estado da Paraíba
 PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de Juazeirinho
 "Casa José Cosme de Oliveira"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: PAULO CÉSAR TAVARES CONSERVA – 007.715.084-84
 CNPJ Nº: 26.754.111/0001-87
 Insc. Municipal nº: 14.0673/2014
 Nome Fantasia: PAULO CÉSAR TRANSPORTES
 Endereço: Rua das Acácias, 08 – Centro, Juazeirinho-Pb.

Atestamos, a pedido da interessada acima qualificada, que a mesma executa satisfatoriamente a LOCAÇÃO DE VEÍCULO a disposição desta Câmara, quanto á qualidade e pontualidade de seus serviços.

Registramos ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constatando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Juazeirinho
 Maria J. de Vasconcelos Bento
 PRESIDENTE

**MARIA JOSENILDA DE VASCONCELOS BENTO
 PRESIDENTE**

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Juazeirinho/PB.
 E-mail: camara_juazeirinho@bol.com.br Tel: (83)3382-1087

Maria J. de Vasconcelos Bento
 Presidente da Câmara Municipal de Juazeirinho

PARAIBÁ - CANTAS SA TIRO PALMEIRA
 Avenida Jaz. Gen. Manoel G. Oliveira, 215, Centro - Juazeirinho

Assinado por: MARIA JOSENILDA DE VASCONCELOS BENTO
 em: 2021/08/24 10:08:21
 Endereço: Rua da Lavoura de Olegário Soares Rodrigues
 nº 33, Juazeirinho - PB - CEP: 58900-000
 Para a autenticação em: <https://www.cenad.org.br/>
 Assinatura: 2021/08/24 10:08:21 - Função: PRESIDENTE

0 0045

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 005/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pela presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Juazeirinho - Rua Presidente João Pessoa, 01 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 00.435.934/0001-56, neste ato representada pela Presidente Maria Joseilda Vasconcelos Bento, Brasileira, Casada, CPF nº 021.688.524-80, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAULO CESAR TURISMO, CNPJ: 26.754.111/0001-87, localizado na Rua das Acácias, 09, Centro, Juazeirinho - PB, CEP 58.660-000 representado por PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, Brasileiro, Casado, Empregado, residente e domiciliado na Rua das Acácias, 09, Centro, Juazeirinho - PB, CEP 58.660-000, CPF nº 007.715.084-84, Carteira de Identidade nº 263.2127 SSP/PB, profissão Empregado, cidade Juazeirinho, Paraíba, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, Processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2020, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, SEM MOTORISTA, MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2015; NATCH: 05 PORTAS; MOTORIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1.550 CILINDRADAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ALARME, FORTES E TRAVAS ELÉTRICAS, BICOMBUSTÍVEL; TODA A MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, EXCEÇÃO TROCAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E LAMPADAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00001/2021, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Representado por: 06 x R\$ 2.900,00

No valor acima indicado não estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão a cargo do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos até 31 de dezembro de 2021, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

09400 0

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
01.131.1001.2010 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Próprios do Município de Juazeirinho:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: em até trinta dias quando da liquidação dos serviços, para de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratado, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

00047

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

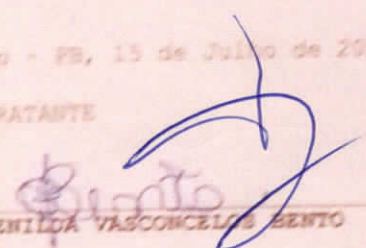
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

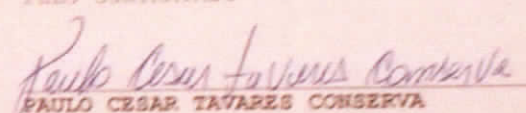
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, 15 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 MARIA JOSENILDA VASCONCELOS BENTO
 Presidente
 021.698.524-80
 PELO CONTRATADO


 PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
 26.754.111/0001-87

26.754.111/0001 - 87
 Paulo César Transportes
 Rua das Acácias, Nº 08
 CENTRO - CEP 58.860-000
 JUAZEIRINHO - PB

0 0048



Prefeitura de JUAZEIRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota

116

Série

U

Data e Hora de Emissão

20/01/2022 09:59

Data da Prestação do Serviço

20/01/2022

Código de Verificação

BLNL-KDQF

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 26.754.111/0001-87

Nome/Fantasia: PAULO CESAR TRANSPORTES

Razão Social: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Endereço: RUA DAS ACACIAS, 08

Município: Juazeirinho

Telefone: (83) 9659-5585

Tipo de Empresa: Simples Nacional/Prestador

Inscrição Municipal: Não Informado

PIS/PASEP: Não Informado

E-mail: paulocesartransportes2018@gmail.com

Bairro: CENTRO

UF: PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 00.435.934/0001-56

Nome/Razão Social: Câmara Municipal de Juazeirinho

Endereço: Av, Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 5, Em

frente a Praça da Juventude

Município: Juazeirinho

CEP: 58660-000

Telefone: 83991773777

Inscrição Municipal: Não Informado

E-mail: vereadorcicerosilva@gmail.com

Bairro: Centro

UF: PB

País: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
3.01/7711000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEM CONDUTOR	0,00	2.900,00	0,00	0,00

LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO

OBSERVAÇÕES DA NOTA

BANCO SICOOB : 756 (banco cooperativo do brasil) COOPERATIVA: 4293 CONTA CORRENTE: 177.097-7

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.900,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	2.900,00	0,00 %	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 652/2017
- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.
- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br



0 0049



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a Empresa **Paulo César Transportes-ME-CNPJ. 26.754.111/0001-87**, localizada na Rua das Acácias, nº08 Centro-Juazeirinho-PB que a referida empresa fornece Caminhão Compactador de lixo devorante simplesmente no contrato N°00041/2021 para a Prefeitura Municipal de Pocinhos, tendo exercido as suas atividades com zelo e competência.



Sóstenes Murilo Melo Oliveira

Secretário de Administração

CARTORIO DO UNICO OFICIO
Rua Conego João Coutinho - 48 - Centro

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA.

Pocinhos/PB 08/06/2021
da verdade. Dou fé
Escrivente: RUTH DE SOUZA PORTO DINIZ
Selo Digital: ALG56279-BRR6
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 ISS R\$0,52 Farpen R\$0,31
Epi R\$1,93 MP R\$0,17



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial - Juazeirinho - Pocinhos-PB
Ruth de Souza Porto Diniz
Escrivente
email: cartorio@pocinhos.pb.gov.br

Pocinhos, 08 de junho de 2021

0 0050

EQUIPAMENTOS POSITIVOS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL. O VEÍCULO FICARA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO 24 HORAS DIARIA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO

Total: 113.880,00

No valor acima indicado estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão, portanto, a cargo do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Poços de Caldas: 01.015 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 01.015.15.452.1005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 3390.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada até 23/04/2022, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;

f - Designar representante para as atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \cdot VP \cdot I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IX - 100) / 365$, sendo IX - percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira não a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

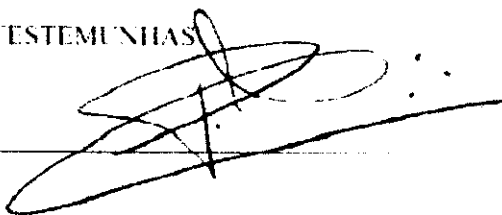
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pocinhos.

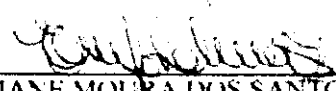
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas

Pocinhos - PB, 23 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita
345.622.574-15

PELO CONTRATADO



PAULO CESAR TRANSPORTES - ME

0 0053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**

Número da Nota	9
Série	U
Data e Hora de Emissão	26/05/2021 08:22
Data da Prestação do Serviço	26/05/2021
Código de Verificação	MGRZ-HXRG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 26.754.111/0001-87
 Nome/Fantasia: PAULO CESAR TRANSPORTES
 Razão Social: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
 Endereço: RUA DAS ACACIAS, 08
 Município: Juazeirinho
 Telefone: (83) 9659-5585
 Tipo de Empresa: Simples Nacional/Prestador

Inscrição Municipal: Não Informado
 PIS/PASEP: Não Informado
 E-mail: paulocesartransportes2018@gmail.com
 Bairro: CENTRO
 UF: PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08.741.688/0001-72
 Nome/Razão Social: prefeitura de pocinhos
 Endereço: R. conego joão coutinho, 19, sede
 Município: Pocinhos
 CEP: 58150-000
 Telefone: (83)33841811

Inscrição Municipal: Não Informado
 E-mail: nfpocinhos@gmail.com
 Bairro: centro
 UF: PB
 País: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
16.01/4930201	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,36	9.490,00	0,00	223,96

LOCAÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE POCINHOS-PB

OBSERVAÇÕES DA NOTA

serviços realizados no período de 24 de abril a 24 de maio de 2021

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.490,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador (R\$)
0,00	0,00	9.490,00	2,36 %	223,96

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 652/2017
 Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.
 Natureza da Operação: Serviço Tributado Fora do Município.

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br

0 0054

DETALHAMENTO DO EMPENHO

**Prefeitura Municipal de
Pocinhos - 2021**

Nº do Empenho: 0003170

Valor Empenho: R\$ 9.490,00

Data Empenho: 27/07/2021

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Infra Estrutura

Função: Urbanismo

Sub-Função: Infra-Estrutura Urbana

Programa de Governo: Ordenamento E Gerenciamento Da Infraestrutura Urba

Ação de Governo: Manut. Das Atividades Da Sec. De Infraestrutura

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Paulo Cesar Tavares Conserva

CPF/CNPJ: 26754111000187

Histórico: Valor que ora se empenha p/ atender despesa com serviços prestados na locação do caminhão compactador p/ atender a demanda do município de pocinhos - pb, da sec. de serviços urbanos, mês de julho/2021.

Licitação

Nº da Licitação: 000122021

Modalidade: Pregão Presencial

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	28/07/2021	0000002156547	000000	9.490.00	474.50
Total:				9.490,00	474,50

 [Imprimir](#)

0 0055



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de processos Licitatórios que a empresa PAULO CESAR TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ nº 26.754.111/0001-87, com sede na Rua das Acácias, nº08, Centro, Juazeirinho/PB, presta serviço na locação de dois caminhões pipa com capacidade de 10 mil litros, equipado com motor e mangueiras de acordo com o contrato de número 00067/2021, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município, durante o ano de 2021, na forma ajustada com a administração municipal. Não há, ainda, nada que desabone ou agrida a integridade e eficiência do fornecimento realizado pela mencionada empresa a nossa Secretaria, haja vista que a mesma cumpriu com todas as obrigações assumidas.

Esse Atestado de Capacidade Técnica tem validade de 01 (um) ano a contar da data de emissão.

Cartório São Miguel
de Taipu-PB


Margareth Ângela B. da Silva
Sec. Administração e Finanças
Mat.6385

São Miguel de Taipu /PB, 03 de setembro de 2021.

OFÍCIO DE REG CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Praça Elias Cavalcanti, S/N, Centro, São Miguel de Taipu - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARGARETH ÂNGELA BEZERRA DA SILVA
Dou. 03. São Miguel de Taipu/PB - 03/09/2021
Tabela Belª: MARIA AUXILIADORA ANDERSON
Solo Digital: 41 279133.4134V
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 ISS R\$0,52 Farpen R\$0,31 MP R\$ 0,17 Feppj R\$1,93



0 0056



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107749/2021

CONTRATO Nº: 00067/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPI E PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, PARA FORNECIMENTO CONJUNTO DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipi - Rua Gentil Lima, 127 - Centro - São Miguel de Taipi - PB. CNPJ nº 08.846.512/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Laelton Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lima, 127 - Centro - São Miguel de Taipi - PB, CPF nº 863.303.574-04, Taisora de Identidade nº 4490325 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TAVARES DE IDENTIDADE Nº 4490325 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - A TAV CONSERVA - EMPRESAS - EMPRESAS - EMPRESAS Nº 24.754.111/0001-97, neste ato representado pelo Paulo Cesar Tavares Conserva, Brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua das Américas, 08, Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 007.715.084-84, Carteira de Identidade nº 163117 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 124, de 16 de Dezembro de 2004; Decreto Federal nº 5.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CARRO: FIAT COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANUBRIAS, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (PREFEITURA) E MOTORISTA, MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO (EMPRESA).

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021 e instruções do Contratante, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano. Devido ao prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente as obrigações iniciadas e concluídas após a contratação de atualização. Reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos meses financeiros do último reajuste. Caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela diferença percentual, liquidando a diferença correspondente. Logo após a divulgação do índice definitivo, fica o Contratado obrigado a apresentar pedido de ajuste referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta de seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipi
04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
18 101 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, de seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da entrada do Pedido de Compra:
a - Entrega: Imediata.
A vigência do presente contrato será determinada até o final do exercício financeiro de 2021, considerando a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todas as melhor condições para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, suscitando a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos de norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitindo a contratação de terceiros para assistência e subídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento previsto na cláusula correspondente do presente contrato, dentro das melhores condições de qualidade estabelecidas para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratada, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, cívica, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros no âmbito da execução do objeto contratado;
- c - Manter sempre capacidade e idoneidade, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os atos ajuizados;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante de acordo com os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo em nenhuma hipótese responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não poder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, sua compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante as documentações necessárias, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 7º, 7º e 7º, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prova de culpa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 66 e 67, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial de contratos; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

De o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 10 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontada na primeira parcela do pagamento a Contratado por e fazer sua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Em caso de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento de parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N * TP * T, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; TP = valor de parcela a ser paga e T = índice de compensação financeira, assim apurado: T = TP * 100 / 365, sendo TP = percentual do INCA-IBDI acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

Por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por dois testemunhas.

São Miguel de Taipi - PB, 17 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELTON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
Paulo Cesar Tavares Conserva
007.715.084-84

0 0057



Prefeitura de JUAZEIRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota

88

Série

U

Data e Hora de Emissão

27/12/2021 11:21

Data da Prestação do Serviço

27/12/2021

Código de Verificação

NNKJ-YPNG

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: **26.754.111/0001-87**

Nome/Fantasia: **PAULO CESAR TRANSPORTES**

Razão Social: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**

Endereço: **RUA DAS ACACIAS, 08**

Município: **Juazeirinho**

Telefone: **(83) 9659-5585**

Tipo de Empresa: **Simples Nacional/Prestador**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

PIS/PASEP: **Não Informado**

E-mail: **paulocesartransportes2018@gmail.com**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.868.515/0001-10**

Nome/Razão Social: **prefeitura municipal de sao miguel de taipu**

Endereço: **av. R. Gentil Lins, 127, centro**

Município: **São Miguel de Taipu**

CEP: **58334-000**

Telefone: **Não Informado**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

E-mail: **financeiro.smtaipu@live.com**

Bairro: **centro**

UF: **PB**

País: **Brasil**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
3.01/7719599	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEM CONDUTOR	0,00	15.000,00	0,00	0,00

LOCAÇÃO DE 2 CAMINHÕES PIPAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

OBSERVAÇÕES DA NOTA

BANCO BRADESCO AG: 5785 CONTA: 006643-5

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	15.000,00	0,00 %	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 652/2017

- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.

- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br



0 0058